



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 236/2019
PROJETO DE LEI Nº 601/2019
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA**

Institui 2020 como o Ano Celso Furtado, alusivo ao centenário de nascimento do grande economista paraibano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o ano de 2020 como Ano Celso Furtado, alusivo ao centenário de nascimento do renomado economista paraibano.

Art. 2º As comemorações ocorrerão no decorrer do ano de 2020, com atividades promovidas pelo Poder Público Estadual, envolvendo pesquisa, produções audiovisuais e afins, que possibilitem maior conhecimento e expansão dos trabalhos e da vida de Celso Monteiro Furtado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente